



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Edital Nº. 012/2016 - Concessão de Bolsas do Programa

Auxílio Alimentação

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CONFRESA e o Diretor Geral no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.635 de 25 de junho de 2015, juntamente com a comissão instituída através da Portaria nº 072 de 17 de março 2016, tendo em vista ao atendimento ao Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e Considerando a Instrução Normativa nº 02 de 24 de janeiro de 2012 que trata do Programa de Assistência Estudantil do IFMT, bem como a Portaria nº 117/2014 que regulamenta o *Programa de Assistência Estudantil* do campus Confresa, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – Modalidade bolsa Alimentação aos/as discentes deste campus, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, com Período de inscrição de **18 a 29 de abril de 2016**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Auxílio Alimentação é destinado aos/as discentes provenientes de famílias de baixa renda (aquela com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio) tem como finalidade isentar o/a discente das despesas mensais referentes à alimentação do/a estudante no restaurante do IFMT campus Confresa;
- 1.2. O Auxilio Alimentação tem como objetivo beneficiar a comunidade estudantil que permaneça na Instituição em período integral;
- 1.3. O período de vigência do benefício Auxílio Alimentação será válido para **o ano letivo 2016**;
- 1.4. O Auxílio Alimentação refere-se à concessão de refeição gratuita: **almoço e janta**, no restaurante do *Campus* Confresa, para estudantes que comprovem vulnerabilidade socioeconômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 1.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2. A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída para esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

2. DA QUANTIDADE

- 2.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) bolsas para o Auxílio Alimentação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período **de 18 a 29 de abril de 2016**, das 07h30min às 11h:00min e das 13h30min às 19h:00min no Núcleo de Apoio Psicossocial, Pedagógico e de Saúde-NAPPS;
- 3.2. Será realizada entrevista com o candidato no ato da entrega dos documentos;
- 3.3. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação;
- 3.4. Não serão analisadas as documentações enviadas fora do prazo estipulado.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O interessado deverá:

- 4.1.1. Entrar no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>; ou procurar a Coordenação de Assistência ao Educando para imprimir, preencher e assinar a solicitação de inscrição e o questionário socioeconômico e ficha de inscrição (ANEXO I e II);

- 4.2. Apresentar comprovantes atualizados de renda familiar de todos/as os/as moradores/as, maiores de idade residentes na casa, podendo ser: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

autônomo, dos três últimos meses, acompanhados de Pedido e Justificativa do motivo que o/a leve a requerer o Benefício Programa Auxílio Alimentação;

4.2.1. Entregar os documentos citados abaixo, devidamente preenchidos no NAPPS respeitando o período de inscrição:

- a) **Declaração** atestando que está matriculado/a neste Instituto Federal emitida pela Coordenação de Registro e/ou Coordenação de Ensino Superior;
- b) **Declaração de nada consta**, emitido pela Coordenação de Assistência ao Educando/CAE, Coordenação da Biblioteca e do Restaurante e **parecer pedagógico** emitido pelo Departamento de Ensino, se o candidato já for aluno do IFMT Campus Confresa;
- c) Apresentar comprovantes atualizados de renda familiar de todos/as os/as moradores/as, maiores de idade residentes na casa, podendo ser: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou declaração de autônomo, dos três últimos meses, acompanhados de Pedido e Justificativa do motivo que o/a leve a requerer o Benefício Programa Auxílio Alimentação;
- d) No caso de pais trabalhadores rurais trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente emitida nos últimos trinta dias.
- e) **Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar:** contas de água, luz, telefone e/ou recibo de aluguel;
- f) **Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor** do/a candidato/a e dos pais caso seja dependente, NIS (número de identidade social).

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. A análise da solicitação de Auxílio Alimentação será feita pela Comissão designada pela Direção Geral para tal fim, baseando-se nos seguintes critérios:

5.2. Possuir renda familiar Per capita de até **1,5 (um e meio)** salário mínimo e meio vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 5.3 Ser beneficiado/a por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- 5.4 Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ser beneficiado/a com bolsa em instituição de ensino privada;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

- a) Apresentar menor Renda per capita Familiar – RPF dentre as 21 (vinte e uma) vagas;
- b) Ser beneficiado por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC e outros); preferencialmente, portar o Número de Identificação Social – NIS;
- c) Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental/Médio em Escola Pública ou ter sido bolsistas em escolas privadas (Documento comprobatório);
- d) Caso persista o empate, receberá o benefício o/a discente de menor idade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os documentos dos pré-selecionados, segundo os critérios constantes no item 5.1 deste Edital, serão analisados, individualmente, pela Comissão;

7.2 Serão aprovados na ordem decrescente, ou seja, da maior necessidade para a menor até o número de vagas disponíveis. Os demais serão classificados para eventual segunda chamada;

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos nomes dos/as candidatos/as contemplados/as com a bolsa do Auxílio Alimentação acontecerá em ordem alfabética no dia **09 de maio de 2016**, nos murais do *Campus* e no site www.cfs.ifmt.edu.br.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Qualquer candidato/a que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado/a;
- 8.2. Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do aluno beneficiário, que deverá cumprir os deveres do discente dispostos na Portaria 002, de 03 de fevereiro de 2011, na Organização Didática do IFMT, Seção II Art. 80, Seção III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 81, no Regimento Interno e/ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, Campus Confresa;

- 8.3. O resultado do Processo de Seleção para acesso à Bolsa Alimentação do *Campus* é **válido exclusivamente para o ano letivo de 2016**;
- 8.4. O/A discente terá suspenso o direito à Bolsa Alimentação a pedido, ou cancelado, se incorrer no descumprimento do disposto na Portaria 002, de 03 de fevereiro de 2011, na Organização Didática do IFMT, Seção II Art. 80, Seção III Art. 81, Portaria nº 117 de 03 de Novembro de 2014, o Regimento Interno ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, Campus Confresa, e/ou desistir, cancelar ou trancar sua matrícula;
- 8.5. No que tange ao controle de frequência escolar, este será realizado com periodicidade semestral, pela Comissão responsável;
- 8.6. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais;
- 8.7. Poderão ser realizadas *visitas domiciliares* visando dirimir quaisquer dúvidas quanto à condição do/a estudante pleiteante e solicitar documentação para comprovar a veracidade dos dados socioeconômicos;
- 8.8. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Assistência ao Educando, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 8.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Confresa-MT, 18 de abril de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Rafael de Araújo Lira
Diretor Geral

Simony Silva Oliveira
Presidente da Comissão

Maikon Bruno Giehl
Membro da Comissão

Profº Esp. Aginaldo Gonçalves Borges Junior
Membro da Comissão

Aldemira Ferreira da Silva
Membro da Comissão

Celso Pereira Parreão
Membro da Comissão

Luciana Santos da Rosa
Membro da Comissão

Mariano Pereira Noleto
Membro da Comissão

Aline de Oliveira Gonsalves
Membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
ANEXO I**

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezados (as) estudantes (as), para que este Campus possa conhecer melhor o perfil socioeconômico da comunidade acadêmica e poder aplicar os recursos do Programa de Assistência Estudantil de maneira eficiente, condizente com as reais necessidades dos/as estudantes, é extremamente necessário que respondam este questionário de forma sincera e verídica. Destacamos que para as informações aqui prestadas, será garantido total sigilo. Agradecemos a sua colaboração.

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIO E ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Sexo: M () F () Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade:	
RG: Órgão Exp. _____ / _____	CPF:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado	
Nº de filhos: () Nenhum () 01 a 02 () 03 a 05 Outro:	
Endereço completo da cidade de origem (com ponto de referência):	
Telefone residencial: Telefone comercial:	
Celular do aluno (a): Celular do pai e da mãe:	

- Participa de algum projeto ou outra atividade de pesquisa ou extensão?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Sim () Não () Caso a resposta seja sim, qual(is)? _____

- Possui algum benefício remunerado no campus? () Sim () Não

Qual o benefício? _____ Qual o valor do benefício? _____

2 - BOLSA AUXÍLIO PRETENDIDA: (Escolha somente **UMA** das bolsas da letra A, B, C, D ou E de acordo com sua necessidade).

A () Bolsa Auxílio Alimentação;	D () Bolsa Auxílio Permanência;
B () Bolsa Auxílio Alojamento / Moradia;	E () Reavaliação do Aux. Alojamento
C () Bolsa Monitoria Estudantil;	

3 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

3.1 - Como você mora?

- () com toda família; () sozinho;
- () com amigos; () com parentes;
- () com uma família de favor; () só com a mãe;
- () em pensionato ou pensão; () com os filhos.
- () em quarto alugado de uma família;
- () casa do estudante; () república;
- () república paga pelo poder público, etc;
- () só com o pai;
- () com os irmãos;

3.2 - Tipo de moradia de sua família:

() Chácara () Casa () Quarto () Outro: _____

3.3 - Instalações físicas:

() Alvenaria () Taipa () Adobe () Outro: _____

3.4 - Forma de ocupação:

- () Própria quitada;
- () Própria financiada.....Valor da parcela: R\$ _____
- () Alugada.....Valor da parcela: R\$ _____
- () CedidaPor quem? _____
- () HerdadaDe quem? _____
- () Rendeiro;
- () outros.

3.5 - Número de cômodos da casa:

- () Banheiro () Quarto
- () Sala () Cozinha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

3.6 – Situação de risco na área do terreno:

Sim Não Qual(is)? _____

3.7 – Possui documento jurídico:

Escritura Contrato de compra e venda Não possui Outro:

3.8 Abastecimento de água:

Poço Rede pública Não possui Outro:

3.9 Destino dos dejetos:

Fossa Ligação à rede pública Não tem

3.10 Energia elétrica:

Rede pública Clandestino Não possui Outro:

3.11 Residência situada em:

Zona rural Zona urbana

3.12 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora.									
Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Camionete					DVD				
Carro					Vídeo Cassete				
Moto					Geladeira/Freezer				
bicicleta					Forno Micro-ondas				
TV por assinatura					Celular				
TV em cores					Micro Computador				
Telefone fixo					Notebook				
Máquina de lavar roupa					Outros				

4- SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 - Seus pais são: Casados Separados Divorciados Pai falecido Mãe falecida Outros _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

Não Sim Se sim, apresente o valor: _____

Mora com quem: pai mãe Outro. Quem? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

4.2 - Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- Depende inteiramente da ajuda dos pais (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)
- Depende financeiramente de outros parentes (Citar valor que recebe mensalmente no item 4.3)
- É independente financeiramente;
- É independente financeiramente e responsável **por parte** das despesas domésticas;
- É independente financeiramente e responsável **por todas** as despesas domésticas.

4.3 Composição familiar e situação socioeconômica:

Nº	Nome do membro familiar (Apenas 1º Nome, iniciando pelo candidato)	Parentesco	Escolaridade de	Situação de trabalho	Idade	Estado civil	Renda mensal (R\$)	Estuda em rede Particular	
								Paga mensalidade	Recebe bolsa
Total									

*** Legenda para situação de trabalho**

T = Trabalha D = desempregado N = Não trabalha

O = outros P = Pensionista A = Autônomo

Obs: Se houverem membros na família que moram sob o mesmo teto não citado na planilha acima, relacione o(s) nome (s) aqui: _____

4.4 - Das pessoas citadas, alguma estuda em algum Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou Universidade Federal?

Não Sim _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Se sim, quem? _____; Qual Instituto / Campus e/ou universidade federal _____; Qual curso: _____

5 - DADOS DE SAÚDE:

5.1 Você possui alguma deficiência?

() visual () física/motora () auditiva () de fala () nenhuma () Outras. Qual(ais):

5.2 Utiliza prótese ou órtese? () Sim () Não

5.3 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o(s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

5.4 Tem problemas respiratórios? () Não () Sim, qual? _____

5.5 Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____

5.6 Faz uso de alguma medicação? () Sim Não () Qual? _____

5.7 É alérgico a: _____

5.8 Já submeteu a alguma cirurgia? () Não () Sim. Qual _____

5.9 Tem plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____

5.10 Possui cartão do SUS? () Sim () Não. Se não, providenciar.

5.11 Possui cartão de vacina? () Sim () Não. Se não, providenciar.

5.12 Pratica algum esporte? () Não () Sim. Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

5.13 É integrante de alguma equipe esportiva do IF Campus Confresa? () Sim () Não

Qual? _____

5.14 Desenvolve alguma atividade cultural (música, artesanato, pintura etc.)? () Sim () Não

Qual? _____

6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

6.1 - Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando?

() Não. Como se mantém _____

() Sim. Local de trabalho: _____

Se trabalhando, com carteira assinada? () Não () Sim Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma experiência profissional?

() Não () Sim. Qual? _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

() Monitoria () Extensão () Pesquisa () Estágio () Trabalho

() Outras _____

Quanto recebe? R\$: _____

Tem curso em informática? () sim () não

7 - GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, carro, outros)			
Telefone (celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada Doméstica			
Prestação do veículo							

8- RELIGIÃO:

Você participa de alguma comunidade religiosa?

Não Sim. Qual? _____

9 – ETNIA:

9.1 – De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele, você se considera?

Branco Preto Indígena Amarelo Pardo

10 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFMT – Campus de Confresa?

a pé carona bicicleta transporte coletivo(ônibus) transporte próprio(carro) moto outros

10.1 – Quem paga o transporte escolar? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

10.2 – Quanto tempo gasta entre a Escola (IFMT) até sua residência?

11 – SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi estudante do IFMT Campus Confresa no semestre anterior? () Sim () Não

Foi reprovado? () Não () Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? () Sim () Não Em quê? _____

Trancou matrícula? () Sim () Não Qual o motivo? _____

Foi Bolsista no IFMT? () Sim Não () Em que ano? _____

Que tipo de Bolsa? () PIBIC/ICJ; () PIBIC/CNPq; () Extensão/APL; () Pesquisa/APL.

Já recebeu bolsa auxílio do Programa de Assistência Estudantil? () Não () Sim

Qual: _____

Faz algum curso paralelo/complementar? () Não Sim () Qual? _____

Onde? _____

Declaro, sob pena de lei prevista no Art. 299 do Código Penal, serem verdadeiras as informações apresentados por mim neste questionário e estou ciente de que a **não** veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão da bolsa. Registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de **visita domiciliar** do Serviço Social e de representante da comissão do programa de assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que seja no período de vigência do auxílio, com vistas à confirmação e complementaridade de dados deste objeto.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de _____

.....
Assinatura do Estudante.

.....
Assinatura do responsável – se menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA ALIMENTAÇÃO

À

Comissão de Seleção de Bolsista Alimentação

Campus Confresa

Nome: _____ matrícula

nº. _____ estudante regularmente matriculado/a no Curso

_____ do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus Confresa, solicita concessão de Bolsa Auxílio na modalidade **Bolsa Alimentação** para o ano Letivo de 2016, de acordo com o Edital nº. 12/2016 (Processo Seletivo para a Concessão de Bolsa Alimentação no ano de 2016).

Foi bolsista em 2015? Sim () Não ()

Breve relato das razões para o pedido:

Respeitosamente,

Estudante

Nome do/a Servidor/a: _____

Confresa-MT, _____ de abril de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

ANEXO III- CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Publicação do Edital	18 de Abril de 2016
Período de Inscrição	18 até 29/04/2016
Divulgação dos Resultados	09 de Maio de 2016